

LEI MUNICIPAL Nº 1.656, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTES EM ESTRUTURA MISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 1.143.000,00** (um milhão, cento e quarenta e três mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:


02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
02.06.02	DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO	
15.451.0008.1058	IMPLANTAÇÃO DE PONTES EM ESTRUTURA MISTA	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	1.143.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		1.143.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de Superávit Financeiro do Exercício de 2018.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), aos 12 dias do mês de abril de 2019.


PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico